CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

409/2019

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

A presente Emenda visa resguardar o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, decorrentes da aplicação das normas de obras e edificações vigentes à época da construção do imóvel, quando aplicação do inciso IV do artigo 1° implicar no despejo de águas pluviais no sistema público de águas e esgotos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 29 de agosto de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO LEI Nº 49/2019

Fica incluído o Parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

***Parágrafo único.** A aplicação do disposto no inciso IV deste artigo, quando implicar no despejo de águas pluviais no sistema público de águas e esgotos, deverá observar o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, decorrentes da aplicação das normas de obras e edificações vigentes à época da construção do imóvel, excetuados os casos de reforma e adequação das edificações que dependam da aprovação da autoridade municipal competente."*

Garça/SP, 29 de agosto de 2019.

REGINALDO LUIZ PARENTE
VEREADOR